ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 226/2018

Aprova *ad referendum* a execução e o limite financeiro para custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 2.895, de 12 de setembro de 2018.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

A Resolução CIB nº 235, de 04 de dezembro de 2017, que aprova a execução e o limite financeiro para custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 148, de 18 de junho de 2018, que aprova o remanejamento do recurso financeiro pactuado para execução da estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no Estado da Bahia;

A necessidade de dar continuidade na estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme Portaria GM/MS nº 1.294 de 25 de maio de 2017, que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A necessidade de executar 100% do recurso estabelecido para o Estado da Bahia;

As discussões do Grupo de Trabalho Bipartite de Cirurgias Eletivas, na reunião do dia 20 de setembro de 2018.

RESOLVE

Art.1º Aprovar a execução e o limite financeiro por município executor, para custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos exercício 2018 estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 2.895, de 12 de setembro de 2018, de acordo com as pactuações em CIR, conforme Anexo I.

Parágrafo Único Fica estabelecido que os recursos serão utilizados para atender à demanda cadastrada pelos municípios do Estado da Bahia, através do Sistema Lista

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Única, para atendimento da pactuação da abrangência publicada na Resolução CIB 235/2018 vigente.

Art 2º O acesso dos usuários dar-se-á a partir do cadastro no Sistema Lista Única e a execução dos procedimentos deverá considerar a ordem de ingresso, bem como critérios clínicos que justifiquem a priorização.

Art. 3º O recurso destinado ao Estado da Bahia pela Portaria GM/MS nº 2.895, de 12 de setembro de 2018, de R$ 18.529.261,76 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), será aplicado em sua totalidade para a execução dos procedimentos eletivos cadastrados no Sistema Lista Única.

§1 Conforme a deliberação do GT de Cirurgias Eletivas, fica estabelecido para o recurso destinado ao Estado da Bahia que 30% será para a execução de procedimentos cirúrgicos ortopédicos e 70% para a execução das demais especialidades elencadas na referida portaria.

Art. 4º Serão adotados os valores financeiros diferenciados estabelecidos na Resolução CIB nº 196/2017, com adicional de 100% da tabela de procedimentos do SUS para a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos.

Art 5º Para a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos por municípios executores deverá ser apresentada em CIR e/ou CIB a estratégia de organização da regulação e do agendamento dos pacientes, considerando uma fila única de atendimento, utilizando o Sistema Lista Única Estadual.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da **competência agosto/2018**.

Salvador, 30 de outubro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 226/2018

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 226/2018
DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO POR MUNICIPIO EXECUTOR

MUNICIPIO EXECUTOR	ORTOPEDIA (30% DO RECURSO)	DEMAIS CIRURGIAS (70% DO RECURSO)	RECURSO TOTAL
BARREIRAS	189.249,05	441.581,12	630.830,17
BRUMADO	13.185,52	30.766,21	43.951,73
CAETITE	43.053,17	100.457,40	143.510,57
CANSANÇÃO	1.253,21	2.924,15	4.177,35
CARINHANHA	4.237,89	9.888,42	14.126,31
DIAS D'AVILA	15.693,18	36.617,43	52.310,61
EUNAPOLIS	232.071,47	541.500,09	773.571,56
FEIRA DE SANTANA	80.495,59	187.823,05	268.318,64
FILADELFIA	12.738,43	29.723,01	42.461,44
IAÇU	27.645,51	64.506,19	92.151,69
IBIASSUCE	14.664,51	34.217,20	48.881,71
IRECE	48.730,07	113.703,51	162.433,58
ITIUBA	12.605,04	29.411,75	42.016,79
JEQUIÉ	10.256,95	23.932,88	34.189,82
JUAZEIRO	180.172,55	420.402,62	600.575,17
MORRO DO CHAPÉU	15.100,90	35.235,44	50.336,34
PAULO AFONSO	434.072,73	1.012.836,36	1.446.909,09
PORTO SEGURO	55.095,33	128.555,77	183.651,10
SALVADOR	631.996,97	1.474.659,61	2.106.656,58
SANTA MARIA DA VITÓRIA	1.340,98	3.128,96	4.469,94
SÃO FÉLIX	23.285,58	54.333,03	77.618,61
VITORIA DA CONQUISTA	541.892,40	1.264.415,60	1.806.307,99
XIQUE-XIQUE	2.853,25	6.657,59	9.510,84
GESTÃO ESTADUAL	2.967.088,23	6.923.205,87	9.890.294,10
TOTAL	**5.558.778,53**	**12.970.483,23**	**18.529.261,76**